

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 23/00039-PP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.153/2023  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PINTURA PREDIAL NAS UNIDADES SESC AR/RN

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO – ABERTURA DAS PROPOSTAS – CLASSIFICAÇÃO – DISPUTA DE LANCES – ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, a pregoeira e os membros da equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN, nº 084/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN, reuniu-se na sede do Departamento Regional do SESC RN, localizada à rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PINTURA PREDIAL NAS UNIDADES SESC AR/RN**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O aviso de licitação foi publicado em 1 (um) jornal de grande circulação no Estado e no sítio eletrônico desta entidade, cujo endereço é o [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br), nesse, podendo ser retirado o edital. Registrou-se que compareceram 03 (três) empresas, a saber: **1) DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA** (CNPJ: 10.381.430/0001-54) representada pelo Sr. N. D. F. inscrito no CPF sob nº 915.xxxxx-72, **2) EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 38.461.056/0001-16), representada pelo Sr. M. S. C., inscrito no CPF sob nº 094.xxxxx-22 e **3) SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA** (CNPJ: 45.562.231/0001-27), representada pelo Sr. F. E. da S., inscrito no CPF sob nº 064.xxxxx-22. A Senhora pregoeira depois de cumprimentar os licitantes presentes, solicitou a entrega das credenciais e dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio efetuaram a rubrica das credenciais. Questionados sobre observações a constar em ata, os representantes presentes nada quiseram constar. A pregoeira verificou que todos os licitantes foram devidamente CREDENCIADOS. Concluída tal etapa, informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública em andamento. Dando continuidade, a pregoeira procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas, ocasião em que, rubricou todas as folhas, repassando aos membros da equipe de apoio, e aos licitantes presentes para repetirem o mesmo procedimento. Questionados sobre observações a constar em Ata o representante da empresa **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** quis constar que “Na proposta da empresa DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA não foi possível identificar os percentuais de mão de obra e materiais, conforme solicitado em edital, item 5.1 *alínea “b”*”; o representante da empresa **DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA** quis constar que “Nas propostas de composições ou analíticas das empresas EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA, estão apresentando divergência dos preços unitários no valor da mão de obra do profissional pintor e do servente”; **em resposta** ao questionamento o representante da empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA quis constar que “foi utilizado precedentes de licitações anteriores” e o representante da empresa SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA quis constar que “suas composições estão corretas e que se baseiam nos bancos de dados oficiais, conforme item 5.1 *alínea “e”* do edital. O representante da empresa **SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA** quis constar ainda que “a empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, não disponibilizou tempestivamente os arquivos digitais conforme preconiza o item 5.1 do edital, entregando posteriormente ao credenciamento e a abertura dos envelopes de propostas comerciais e não apresentou cronograma físico financeiro em nenhum dos lotes, ferindo o item 5.7 do presente edital e apresentou proposta divergente ao modelo do anexo 3 do edital e quis constar também que a empresa DIAS COMERCIO E SERVICOS DE

EDIFICACOES LTDA além de descumprir o já citado para empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, deixou de referenciar nas planilhas acessórias os lotes, as quais as planilhas se referem e por não possuir paginação, se torna difícil a interpretação". **Em resposta** a empresa **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** quis constar que " conforme solicitado em edital a empresa apresentou a composição físico financeira". A pregoeira informa que quanto ao questionado pela empresa SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA acerca da não referência aos lotes, ao modelo de proposta e paginação, não é caráter desclassificatório, verificou-se que todas as empresas identificaram em suas propostas a quais lotes se referem e que o modelo é somente para auxiliar na elaboração das propostas, ficando a cargo das licitantes qual modelo apresentar desde que conste o exigido no edital. Em relação a disponibilização da proposta em formato digital o edital relata o que segue: "Apresentar-se em 01 (UMA) via, impressa em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada, com carimbo na última folha e rubricada nas demais por seu representante legal e apresentar o mesmo conteúdo em meio digital no formato XLS gravado em CD, PENDRIVE OU E-MAIL." Portanto, as propostas poderiam ser apresentadas no envelope em pen drive ou CD ou solicitada o envio por e-mail após a abertura das propostas, sabendo que a comissão não poderia exigir esse envio antes da abertura dos envelopes de propostas por se tratar de confidencialidade. Sobre a parte técnica das propostas, após analisadas pela equipe técnica, o questionamento sobre os percentuais de mão de obra e materiais da proposta da empresa DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA foi acatado e os demais questionamentos não foram acatados, estando em conformidade com o exigido no edital. Portanto, a empresa DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA foi desclassificada e as empresas SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA e EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA classificadas. Registre-se que toda a documentação foi analisada pela Comissão, sendo a análise técnica especificamente pelo apoio técnico da Área de Infraestrutura do SESC AR/RN, assinados abaixo. Nesse momento o representante da empresa DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA ausentou-se da sessão e a pregoeira suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos com anuência da maioria. Retornando, a pregoeira deu início a etapa de lances com as empresas tendo obtido os seguintes valores:

LOTE 1			
Nº	PROponentes	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA	10.381.430/0001-54	R\$ 123.035,87
2	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	38.461.056/0001-16	R\$ 130.663,80
3	SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA	45.562.231/0001-27	R\$ 134.522,38
<b>EMPRESA ARREMATANTE: SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA</b>			
<b>VALOR R\$ 106.900,00</b>			

- 2º colocado: Empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que deu como último lance R\$ 106.999,00.

LOTE 2			
Nº	PROponentes	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA	10.381.430/0001-54	R\$ 58.961,28
2	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	38.461.056/0001-16	R\$ 61.269,01
3	SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA	45.562.231/0001-27	R\$ 62.060,87

**EMPRESA ARREMATANTE: SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA  
VALOR R\$ 59.000,00**

- 2º colocado: Empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que deu como último lance R\$ 59.500,00.

LOTE 3			
Nº	PROponentes	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA	10.381.430/0001-54	R\$ 135.019,38
2	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	38.461.056/0001-16	R\$ 139.743,72
3	SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA	45.562.231/0001-27	R\$ 143.014,10
<b>EMPRESA ARREMATANTE: SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA VALOR R\$ 138.000,00</b>			

- 2º colocado: Empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que deu como último lance R\$ 138.190,00.

LOTE 4			
Nº	PROponentes	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA	10.381.430/0001-54	R\$ 86.478,78
2	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	38.461.056/0001-16	R\$ 88.768,52
3	SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA	45.562.231/0001-27	R\$ 90.186,00
<b>EMPRESA ARREMATANTE: EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA VALOR R\$ 88.650,00</b>			

- 2º colocado: Empresa SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA, que deu como último lance R\$ 88.700,00.

LOTE 5			
Nº	PROponentes	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA	10.381.430/0001-54	R\$ 31.007,56
2	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	38.461.056/0001-16	R\$ 32.121,94
3	SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA	45.562.231/0001-27	R\$ 32.275,90
<b>EMPRESA ARREMATANTE: EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA VALOR R\$ 32.100,00</b>			

- 2º colocado: Empresa SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA, que deu como último lance R\$ 32.120,00.

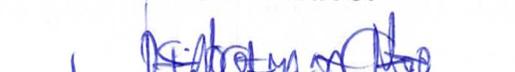
Finalizada a disputa de lance, a pregoeira realizou a abertura dos documentos de habilitação das empresas arrematantes. Registre-se que toda documentação foi analisada pela comissão, sendo a análise técnica especificamente pela Área de Infraestrutura e o Balanço Patrimonial pela Contabilidade. Após análise, a senhora Pregoeira verificou que a empresa SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA foi HABILITADA e a empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi INABILITADA por ferir os subitens 6.2.3 e 6.2.4 do edital. Após o julgamento dos documentos de habilitação, o representante da empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ausentou-se. Por fim, registre-se que **a DECLARAÇÃO DE VENCEDOR apenas se dará após a apresentação da proposta devidamente ajustada, que deverá ser entregue no prazo de até 24 horas da publicação desta ata.** Questionados sobre observações a constar em ata das etapas realizadas os licitantes presentes nada quiseram constar. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada, consignando em ata sua assinatura, dos membros da equipe de apoio, do apoio técnico e do licitante presente.

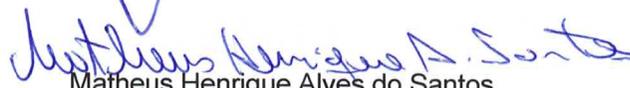
  
Lidia Gomes Cosmo Rocha  
Pregoeira

  
Rondiney da Silva Rosemiro  
Membro da equipe de apoio

  
Francisco Adézio Vitorino  
Membro da equipe de apoio

#### APOIO TÉCNICO:

  
José Nogueira da Costa Neto  
Especialista II - Engenheiro SESC AR/RN

  
Matheus Henrique Alves do Santos  
Especialista II – Engenheiro SESC AR/RN

  
Vinicius Gomes Pinheiro  
Técnico II – Edificações SESC AR/RN

#### LICITANTES:

**DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA**

N. D. F. – Ausentou-se

EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
M. S. C - Ausentou-se



SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA  
F. E. da S.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

